

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(do Sr. EVANDRO ROMAN)**

Requer a realização de Audiência Pública para colher subsídios na elaboração do aperfeiçoamento da lei do de proteção dos cultivares, especialmente quanto aos aspectos relativos às penalidades e sanções.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos III, XIII e XIV, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para colher subsídios quanto aos aspectos relativos às penalidades e sanções a serem incluídas na Lei de Cultivares.

Para essa Audiência Pública fica convidado o Sr. Reginaldo Minaré, consultor da CNA e especialista na área.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 827/2015, proteção de cultivares, vêm realizando Audiências Públicas com especialistas sobre diversos aspectos da Lei de proteção dos cultivares. A questão das penalidades e das sanções é de extrema relevância. Por essa razão, é plenamente a realização da Audiência Pública solicitada.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado EVANDRO ROMAN – PSD / PR